

**EDITAL 001/2022
DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL
GESTÃO 2022-2024**

O **Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Canoinhas e Afluentes Catarinenses do Rio Negro**, doravante denominado Comitê Canoinhas e Afluentes do Negro, instituído pelo Decreto Nº 667, de 17 de Junho de 2020, no uso de suas atribuições e com supedâneo nos artigos 43 e 46 da Resolução Nº 19 de 19 de setembro de 2017, e ainda com base na NOTA TÉCNICA CONJUNTA: SDE/SEMA/DRHS Nº 06/2020, vem a público DECLARAR aberto o processo eleitoral para preenchimento dos cargos da presidência e secretaria executiva referente ao mandato 2022/2024, a realizar-se no dia **12/08/2022**, por meio de videoconferência, utilizando-se para tanto o software Google Meet, com link de acesso: meet.google.com/ycq-rzzr-xwy em primeira chamada às **08h e 30 min.** (com presença de 50% + 1 das organizações-membro), e em segunda e última chamada às **09h** (com presença de 1/3 das organizações-membro), com as seguintes orientações:

Art. 1º A Eleição para preenchimento dos cargos da presidência e secretaria executiva referente ao mandato 2022/2024 será realizada durante a Assembleia Geral Ordinária do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Canoinhas e Afluentes Catarinenses do Rio Negro no dia **12/08/2022**.

Art. 2º O processo eleitoral será conduzido pela comissão eleitoral, criada na Assembleia Geral Extraordinária do dia 12 de Julho de 2022, conforme Resolução Nº 001/2022 de 12 de Julho de 2022, assim constituída:

Presidente: Jeferson Endler de Sousa (Contato: 47 9 8438-8517)

1º Secretário (a): Elisangela de Lima, (Contato: 47 9 9927-7986)

2º Secretário (a): José Roberto de Souza (Contato: 47 9 9160-2702)

Art. 3º O prazo para inscrição das chapas candidatas, junto a Comissão Eleitoral, será até às 17h e 30 min. do dia **25/07/2022**, com anuência, por escrito, de todos os seus integrantes.

§1º O documento de inscrição da chapa candidata (**Anexo 01**) deverá informar as organizações-membro que a compõem, bem como o nome dos seus representantes titulares para os seguintes cargos: Presidente, Vice-Presidente, Secretaria-Executiva, acompanhado de termo de anuência (**Anexo 02**).

§2º Somente poderão ser votados os representantes titulares de organizações - membros integrantes do Comitê que constam na chapa devidamente inscrita perante a comissão eleitoral.

§3º Somente poderão constituir chapa eleitoral, representantes de organizações-membro que tenham estado em exercício nos últimos 12 (doze) meses, a contar da data de lançamento do Edital.

§4º O endereço para recebimento da inscrição das chapas candidatas, que se dará no formato eletrônico, é o e-mail: jendler@crea-sc.org.br

§5º No dia **26/07/2022** será publicada a lista das chapas homologadas no portal **Sistema de Informações de Recursos Hídricos do Estado de Santa (SIRHESC)**, no endereço <http://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-canoinhas/inicial-rio-canoinhas>

Art. 4º Deverão as organizações-membro, que irão constituir a chapa candidata, atentar para o disposto na Resolução Nº 01/2022, que versa sobre as eleições e eventuais substituições, bem como as demais orientações abaixo descritas:

Art. 5º Serão inabilitadas as chapas que não atenderem o disposto neste Edital.

Art. 6º As chapas inabilitadas terão até a data de **29/07/2022** para impetrar recurso, o qual será julgado em primeira instância pela comissão eleitoral até a data de **04/08/2022** ou em segunda instância pela Assembleia Geral, antes do início da votação.

Art. 7º Os recursos de que trata o artigo anterior poderão ser interpostos, por meio do requerimento constante do Anexo III, que deverá ser encaminhado à comissão eleitoral pelo email: jendler@crea-sc.org.br

Art. 8º A homologação das chapas habilitadas será realizada até a data de **08/08/2022** por meio da divulgação na página do Comitê Canoinhas e Afluentes do Negro no portal **Sistema de Informações de Recursos Hídricos do Estado**

de Santa (SIRHESC) no endereço <http://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-canoinhas/inicial-rio-canoinhas>.

Art. 9º A eleição será por escrutínio secreto (via formulário on-line) e será eleita a chapa que obtiver o maior número de votos. Em caso de empate, será considerada eleita a chapa cujos integrantes alcançarem a maior soma de idades.

Art. 10º A posse da chapa vencedora será efetuada após o encerramento do escrutínio, mediante assinatura do Termo de Posse, que deverá ser encaminhado devidamente assinado para o email do Comitê Canoinhas e Afluentes do Negro (comiteriocanoinhas@gmail.com), em até 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 11º A publicação do resultado da eleição será realizada na página do Comitê Canoinhas e Afluentes do Negro no portal **Sistema de Informações de Recursos Hídricos do Estado de Santa (SIRHESC)**, no endereço <http://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-canoinhas/inicial-rio-canoinhas> até a data de **17/08/2022**.

Art. 12º Os casos omissos neste Edital serão dirimidos em primeira instância pela Comissão Eleitoral e em segunda instância pela Assembleia Geral do Comitê Canoinhas e Afluentes do Negro, antes da votação.

Canoinhas, 12 de Julho de 2022.

MARIANE HATSUNO MURAKAMI

Presidente do Comitê de
Gerenciamento da Bacia Hidrográfica
do Rio Canoinhas e Afluentes
Catarinenses do Rio Negro

DONATO JOÃO NOERNBERG

Secretário-Executivo do Comitê
de Gerenciamento da Bacia
Hidrográfica do Rio Canoinhas
e Afluentes Catarinenses do
Rio Negro

ANEXO I

**REQUERIMENTO DE REGISTRO DA CHAPA À ELEIÇÃO DO COMITÊ
CANOINHAS E AFLUENTES DO NEGRO**

Canoinhas (SC), ____ de _____ de 2021

À **Comissão Eleitoral**,

Assunto: Registro de chapa para concorrer às eleições do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Canoinhas e Afluentes Catarinenses do Rio Negro.

Prezados Senhores,

Abaixo consta a nominata da chapa para concorrer às eleições na Assembleia Geral Ordinária de **12 de Agosto de 2022**, conforme Edital de Convocação do Processo Eleitoral do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Canoinhas e Afluentes Catarinenses do Rio Negro.

PRESIDENTE:

Nome:

CPF:

VICE-PRESIDENTE:

Nome:

CPF:

SECRETÁRIO EXECUTIVO:

Nome:

CPF:

Outrossim, informamos que consta anexo os documentos de anuência de cada um dos componentes da chapa e a cópia digitalizada das cédulas de identidade.

Cordialmente,

Nome completo e assinatura de qualquer dos candidatos que integram a chapa
eleitoral

**CHAPA PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES DA DIRETORIA DO COMITÊ
CANOINHAS E AFLUENTES DO NEGRO (GESTÃO 2022 – 2024)**

PRESIDENTE				
Nome do Candidato	Entidade Representada	Segmento representado		
		Usuários	População Bacia	Órgãos Federais e Estaduais
VICE - PRESIDENTE				
Nome do Candidato	Entidade Representada	Segmento representado		
		Usuários	População Bacia	Órgãos Federais e Estaduais
SECRETÁRIO EXECUTIVO				
Nome do Candidato	Entidade Representada	Segmento representado		
		Usuários	População Bacia	Órgãos Federais e Estaduais

ANEXO II
AUTORIZAÇÃO/ MANIFESTAÇÃO DE ANUÊNCIA

.....(**NOME DO SOLICITANTE**).....(**QUALIFICAÇÃO**), inscrito no CPF sob nº....., portador da RG nº....., residente e domiciliado em, representante titular da organização membro do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Canoinhas e Afluentes Catarinenses do Rio Negro (**NOME DA ENTIDADE REPRESENTADA**).....pertencente ao Segmento, autorizo o Sr.(**CANDIDATO A PRESIDENTE**).....a incluir meu nome para concorrer ao Cargo de..... (**VICE PRESIDENTE, SECRETÁRIO EXECUTIVO**), na chapa concorrente às eleições da Diretoria do Comitê Canoinhas e Afluentes do Negro, Gestão 2022 – 2024, convocada para ser realizada no dia **12 de Agosto de 2022**, servindo o presente documento como anuência escrita a que se refere o **Edital 001/2022 de 12 de Julho de 2022**, que contém regras para o processo eleitoral.

Nestes termos, assina o presente documento para que supra os efeitos desejados.

Canoinhas, xx de Julho de 2022.

Nome Completo
Assinatura



**COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO
CANOINHAS E AFLUENTES CATARINENSES DO RIO NEGRO**

**ANEXO III
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Modelo de formulário para interposição de recurso contra as chapas inscritas no processo eleitoral para os cargos de Presidência, Vice-Presidência e Secretaria-executiva do Comitê Canoinhas e Afluentes Catarinenses do Rio Negro, para o biênio 2022 a 2024.

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF: _____, apresento recurso junto a esta Comissão Eleitoral.

A decisão objeto de contestação é:

_____ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:



**COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO
CANOINHAS E AFLUENTES CATARINENSES DO RIO NEGRO**

Canoinhas, XX de XXXXXXXX de 2022.

Nome Completo
Assinatura



Assinaturas do documento



Código para verificação: **V7C1J28E**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIANE H MURAKAMI (CPF: 026.XXX.029-XX) em 29/06/2022 às 07:20:52

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:45:16 e válido até 13/07/2118 - 14:45:16.

(Assinatura do sistema)



DONATO JOÃO NOERNBERG (CPF: 678.XXX.159-XX) em 12/07/2022 às 18:58:24

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/03/2019 - 11:02:18 e válido até 13/03/2119 - 11:02:18.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/SU1BXzE1NTA4XzAwMDI5NzQyXzI5NzQ5XzlwMjJfVjdDMUoyOEU=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **IMA 00029742/2022** e o código **V7C1J28E** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.